DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.629 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017

"Autoriza Realização de Adiantamento de Despesas"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica, a partir desta data, autorizado, a realização de adiantamento de despesas do Departamento de Administração e Departamento de Educação, em nome do Sr. SILVIO RANGEL DICTORO, Responsável pela Manutenção do Veículos, para cobrir gastos referentes às despesas de viagens com transporte de estudantes para as escolas da região e gastos com despesas de viagens diversas dos Departamentos de Educação e Administração.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2.610 de 31 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 24 de Outubro de 2.017.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 24 de Outubro de 2.017.-.

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

INEXIGIBILIDADE 42/2017

PROCESSO 05/2017

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº09/2017

CONTRATADA: MATHEUS DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - LOTE 04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGÍCOS E CLÍNICOS EM REGIME DE PLANTÃO À DISTÂNCIA (SOBREAVISO):

ITEM 01 – PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA

ITEM 02 - PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA

VALOR: CONFORME TABELA DE PREÇOS DO EDITAL

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08 de Novembro de 2017.

Dourado, 08 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

RATIFICAÇÃO

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal e ante a justificativa apresentada que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente a contratação da empresa MATHEUS DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.- LOTE 04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGÍCOS E CLÍNICOS EM REGIME DE PLANTÃO À DISTÂNCIA (SOBREAVISO).– ITEM 01 – PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA, E PARA O ITEM 02 - PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA; conforme PROCESSO 42/2017, INEXIGIBILIDADE 05/2017, fundamentado na Lei Federal 8.666/93. Em tempo, determino a publicação do extrato na imprensa oficial no prazo legal.

Dourado, 07 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal